

1075

Processo : 0000155-09.2003.8.19.0029 (2003.029.000350-2)

Fls:

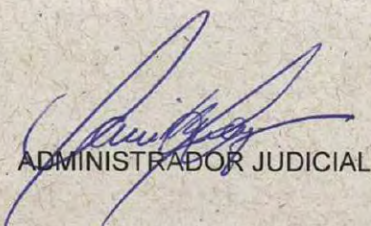
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Liquidação / Recuperação Judicial e Falência

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos 18/05/2017 (DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE), nesta cidade de Magé, na sala das Audiências deste Juízo, onde se encontrava a Excelentíssima Senhora Doutora ANE CRISTINE SCHEELE SANTOS, Juíza de Direito em exercício desta vara, comigo Escrivão(à) que este subscreve, compareceu o(a) Sr.(a) **Jamille Medeiros de Souza OAB/RJ 166.261**, representante do escritório de advocacia Nery & Medeiros Sociedade de Advogados estabelecido na Avenida Almirante Barroso, 97, salas 407/409, Centro, RJ, ao qual a MM Juíza de Direito DEFERIU o encargo de exercer a função de Administrador Judicial, e que desempenhará suas funções na forma dos incisos I e II do caput do artigo 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo das atribuições dos dispostos do artigo 27 do mesmo diploma legal na hipótese de não ser constituído o Comitê de Credores (art. 28 L.R.F.), cumprindo os deveres inerentes ao cargo. Em seguida foi dito, pelo comissariado, que aceitava o encargo e prometida exercê-lo sem dolo, nem malícia e com fiel observância da legislação em vigor, tudo em conformidade. Do que para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado depois de achado conforme. Eu, Roberto Estevam Leal mat. 01/22386 Chefe de Serventia Judicial, subscrevo.

Roberto Estevam Leal
Chefe de Serventia Judicial
Mat. 01/22386

Ane Cristine Scheele Santos
Juiz de Direito


ADMINISTRADOR JUDICIAL